



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica e Profissional		
EMENTA: Aprova o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado pela Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica e Profissional, no município de Caucaia, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
Relator: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 1361762/2015	PARECER Nº 1136/2017	APROVADO EM: 18.10.2017

I – RELATÓRIO

O diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco, cadastrada no INEP sob o nº 23062495, com sede na Av. Dom Almeida Lustosa, 585, Parque Tabapuá, CEP: 61.645-000, no município de Caucaia, por meio do processo nº 1361762/2015, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, na modalidade Presencial.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), onde constam, dentre outras informações cadastrais, o Plano do Curso Técnico, seus corpos docente e técnico - administrativo, a infraestrutura física da escola com seus laboratórios e oficina e a biblioteca com seu acervo disponibilizado.

A análise prévia da documentação e das condições de oferta para o referido curso foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, conforme Informações nºs 072/2015 e 078/2017, constantes nos autos em análise.

O cadastro das informações e dados da Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco foi devidamente atualizado no SISPROF onde constam o Plano do Curso Técnico em Logística, na modalidade Presencial, devidamente atualizado e adequadamente estruturado em plena consonância com a legislação vigente, a relação dos docentes do referido curso, sua infraestrutura disponibilizada e demais informações cadastrais necessárias ao reconhecimento do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1136/2017

A Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco foi credenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 449/2017, com validade até 31/12/2020.

O Plano do Curso Técnico em Logística, na modalidade Presencial, está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente da Educação Profissional de Nível Técnico, e sua organização curricular está sintetizada na seguinte matriz curricular:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística

Módulo I: Habilidades Corporativas (Pré-requisitos)	
Unidades de Estudo	Carga Horária
Postura e Imagem Profissional (EAD)	30h
Fundamentos da Administração	100h
Comunicação Empresarial (EAD)	30h
Desenvolvimento Profissional (EAD)	40h
Gestão e Organizações	40h
Gestão da Informação (EAD)	40h
Inovação e <i>Desing</i> de Negócios	60h
Carga Horária do Módulo: 200 h presenciais + 140 h a distância	340h

Módulo II: Logística Aplicada	
Unidades de Estudo	Carga Horária
Planejamento Logístico	100h
Operações de Armazenagem	60h
Transportes, Distribuição e Logística Reversa	80h
Logística Internacional	30h
T.I. Aplicada à Logística	50h
Custos Logísticos	50h
Carga Horária do Módulo	370h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1136/2017

Módulo III: Gestão Empreendedora	
Unidades de Estudo	Carga Horária
Metodologia de Projetos	30h
Gestão Empreendedora de Negócios	40h
Apresentação e Defesa do TCC	20h
Carga Horária do Módulo	90h

Estágio Supervisionado	200h
Carga Horária Total	1000h

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEE nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF e fundamentado na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado pela Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica e Profissional, no município de Caucaia, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1136/2017

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de Outubro de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Conselheiro

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE